



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00163

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579/2012			
AUTOR Deputado EDUARDO SCIARRA – PSD/PR			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 15	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o *caput* do artigo 15 da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A indenização de que trata esta Medida Provisória deverá considerar, quando houver, a parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados pelo poder concedente, e a tarifa ou receita de que trata esta Medida Provisória será revisada periodicamente na forma do contrato de concessão ou termo aditivo.”

JUSTIFICAÇÃO

A modificação sugerida visa dar tratamento adequado aos eventos econômicos e financeiros ocorridos anteriormente e posteriormente à prorrogação da concessão.

ASSINATURA

Deputado Eduardo Sciarra – PSD/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2012, às 17:30
Rodrigo Bedritschuk - Mat. 220842

